DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 015/2025

O presente procedimento destina-se à contratação de empresa para o cumprimento do objeto abaixo descrito, o qual será realizado através de Dispensa de Licitação Eletrônica, **com disputa.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/10/2025 às 09h50min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2025 às 09h50min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/2025 às 10 horas.

LOCAL: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES/CONSULTAS: Poderão ser obtidas através do fone (51) 3594-5429 ou e-mail: compras1@comur.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) aparadores em MDF, com três portas com chave, na cor preta e 1 (uma) mesa de apoio em MDF de acordo com as especificações contidas em Termo de Referência.

INTEGRAM A PRESENTE DISPENSA OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 015/2025
CONDIÇÕES GERAIS DA DISPENSA

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR**, sociedade anônima de economia mista, sediada na cidade de Novo Hamburgo – RS, representada neste ato pela Seu Diretor-Geral Interino, Sr. Fabio Tomasiak, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Marcos Josué Fernandes de Aguiar, através do Departamento de Compras e Licitações, mediante Pregoeiro(a), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compra direta, com disputa, sob a modalidade de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, nos termos do **Art. 29, inciso II, da Lei n° 13.303, de 2016**, **Tipo de Contratação: MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, que será regido de acordo com as seguintes leis: Leis Federais nº 13.303/16; Decretos Municipais nº 2.012/05 e 10.683/2023; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMUR, publicado na página eletrônica da COMUR (www.comur.com.br), nos termos deste edital.

1 LOCAL, DATA E HORA

1.1 A abertura das propostas enviadas será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no **dia 02 de outubro de 2025, com início às 09h50min**, horário de Brasília – DF.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até **as 09h50min** do mesmo dia.

1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO

2.1 Aquisição de 2 (dois) aparadores em MDF, com três portas com chave, na cor preta e 1 (uma) mesa de apoio em MDF de acordo com as especificações contidas em Termo de Referência.

3 DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar da Dispensa, o participante deverá se credenciar no Sistema "DISPENSA ELETRÔNICA" através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

3.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 O credenciamento do participante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

3.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A participação na Dispensa Eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do participante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, seu valor unitário e valor total.

4.1.1 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico (Anexo II),

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo as especificações do produto descrito, podendo retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, até a data limite definida.

4.2 O critério de julgamento será o **MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM**, de modo que as propostas devem contemplar o objeto como um todo.

4.3 O participante se responsabilizará por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.5.1 Preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, duas casas decimais;

4.5.2 Inclusão de todas as despesas que influenciem nos preços, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.5.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão desta Dispensa Eletrônica;

4.5.4 Prazo de entrega, conforme disposto no Anexo I deste Edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

4.6 Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.7 É de responsabilidade do proponente, ao cadastrar sua proposta no site Pregão Online Banrisul, indicar no campo próprio do Sistema seu enquadramento como ME ou EPP, quando for o caso, sob pena de não usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

5 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

5.1 O Agente de Contratação, através de sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, com a abertura das propostas e, sendo o caso, desclassificará motivadamente as propostas que: a) não atenderem às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; b) contenham vícios insanáveis ou ilegalidades; ou c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos valores de referência estipulados no Termo de Referência.

5.2 Iniciada a fase de disputa aberta (recepção de lances) da sessão pública, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3 Os participantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.4 Os participantes somente poderão oferecer lances mais vantajosos do que o seu último ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, sendo aceitos lances intermediários entre seu último lance e o último lance dos demais participantes.

5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.6 Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.7 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos e poderá ser encerrada a qualquer momento, de forma aleatória, pelo sistema eletrônico nos 30 (trinta) minutos subsequentes.

6 DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação negociará diretamente com o participante provisoriamente classificado em primeiro lugar para que seja obtido melhor preço mediante negociação.

6.2 Após o aceite do valor, o participante será convocado para encaminhar via sistema, no campo próprio para julgamento de propostas, a Proposta de Preços adequada ao valor proposto (anexo II), até as 12h do seguinte dia útil.

6.3 O prazo poderá ser encerrado pelo Agente de Contratação de forma manual caso juntado os documentos pelo participante antes do encerramento do prazo fixado.

6.4 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o participante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.2 Registro comercial no caso de empresa constituída na forma de Empresário (Antiga Firma Individual);

7.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada), e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.1 Os atos constitutivos, acima arrolados, deverão demonstrar que a participante atua em ramo de atividade compatível com o objeto do presente processo de contratação.

7.4 Prova de regularidade relativa aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União.

7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27, alínea "a", da Lei 8036/90).

7.6 Prova de inexistência de débitos trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7 Declaração conjunta, firmada por seu representante legal (modelo Anexo III)

7.8 A falta de quaisquer dos documentos relacionados no item 6, ou a impossibilidade de aferição da regularidade de quaisquer dos documentos exigidos neste item, deste Edital, implicará na inabilitação da interessada.

8 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, a participante classificada em primeiro lugar para cada ITEM deverá apresentar os documentos de habilitação, atendendo, rigorosamente, às especificações contidas neste edital e no Termo de Referência, no prazo de um (01) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a etapa de julgamento, devendo ser realizado através do sistema eletrônico específico para isso no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

8.2 Os documentos originais deverão ser enviados no endereço da Companhia, caso não tenha assinatura certificada eletronicamente.

9 DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Será considerado vencedor da Dispensa Eletrônica de Preços aquele que apresentar proposta de menor valor e tiver a sua proposta aceita pelo Agente de Contratação designado para a condução do procedimento, inclusive no que se refere às especificações constantes no Termo de Referência em anexo.
9.2 Atendidos todos os pressupostos anteriormente referidos, será adjudicado o objeto da dispensa ao proponente considerado vencedor.
9.3 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.
9.4 A COMUR poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica de Preços, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação, em caso de interesse público ou justo motivo.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação da adjudicação dos itens ao(s) participante(s) vencedor(es) será feita pela autoridade competente, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo Pregoeiro.

11 DOS PRAZOS

11.1 Os materiais entregues em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de cancelamento da compra.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação oriunda do presente Edital será formalizada pela emissão de empenho, que será comunicada ao adjudicatário.
12.2 A substituição da minuta de contrato pela ordem de compra/empenho, não implica na dispensa das obrigações previstas neste edital e no termo de referência respectivo pelo contratado, cuja a inobservância poderá acarretar em penalidades previstas neste edital e no Regulamento Interno de Licitações da COMUR.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
13.1.1 Republicar o presente instrumento com uma nova data;
13.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
13.1.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
13.1.4 As providências dos subitens 13.1.1 e 13.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
13.2 É facultado ao Agente de Contratação proceder em qualquer fase da dispensa, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
13.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Dispensa, sujeitando-se o participante às sanções previstas neste edital.
13.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ou do telefone (51) 3594-5429 ao Departamento de Compras e Licitações da COMUR, sito à Rua Três de Outubro, nº

667, Bairro Ideal, Térreo, Rodoviária Normélio Stabel, em horário de expediente das 8h15min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

13.6 A COMUR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Novo Hamburgo, 18 de setembro de 2025

FABIO TOMASIAK:71331808049
Assinado de forma digital por FABIO TOMASIAK:71331808049
Dados: 2025.09.24 10:19:26 -03'00'

Fabio Tomasiak
Diretor-Geral Interino

MARCOS JOSUE FERNANDES DE AGUIAR:41601688091
Assinado de forma digital por MARCOS JOSUE FERNANDES DE AGUIAR:41601688091
Dados: 2025.09.24 10:18:14 -03'00'

Marcos Josué Fernandes de Aguiar
Diretor Administrativo-Financeiro

Examinei e aprovo o presente Edital.
Em ____
gov.br
Documento assinado digitalmente
JOICE ALINE SCHMITT
Data: 24/09/2025 10:15:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMUR
COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de aprimorar a estrutura física do espaço destinado a reuniões. A empresa atua na prestação de diversos serviços e recebe, diariamente, colaboradores e contratantes para tratativas de ordem administrativa e operacional. Os móveis a serem adquiridos irão compor o ambiente de reuniões, conferindo melhor organização, funcionalidade e apresentação do espaço, contribuindo para o adequado acolhimento dos participantes e para a eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais.

2 OBJETO

2.1 Aquisição de 2 (dois) aparadores em MDF, com três portas com chave, na cor preta e 1 (uma) mesa de apoio em MDF de acordo com as especificações contidas em Termo de Referência.

3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparador em MDF, com três portas com chave, na cor preta. **Dimensões**: Comprimento: 130 cm Largura: 40 cm Altura: 70 cm	und	02	R$ 1.096,67	R$ 2.193,34
02	Mesa de apoio em MDF, cor preta. **Dimensões:** Comprimento: 70 cm Largura: 110 cm Altura: 70 cm	und	01	R$ 643,67	R$ 643,67

4 SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Será vedada a transferência ou a subcontratação da prestação do serviço do objeto deste instrumento, ainda que parcialmente.

5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento de acordo com as condições e prazos previstos neste instrumento.
5.2 Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à execução do contrato.
5.3 Recusar produto em caso de desacordo com as especificações descritas neste instrumento.
5.4 Reivindicar e exercer os direitos garantidos pela lei 8.078/1990, que trata da proteção do consumidor.

6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Atender com prontidão às solicitações e requisições da CONTRATANTE pertinentes ao objeto de contratação.
6.2 Responder por todos os ônus e custos necessários à prestação dos serviços contratados, tais como encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas administrativas e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre o objeto do contrato.

6.3 Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta e indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, prepostos ou representantes, por suas ações, omissões, dolos, culpas, negligências, imperícias ou imprudências, nos locais de trabalho, na prestação de serviços contratados, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.
6.4 O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento, devendo, neste período, proceder à substituição ou reparo do item fornecido, sem ônus para a Administração.
6.4.1 Durante o período de garantia, o fornecedor obriga-se a prestar assistência técnica adequada e suficiente para corrigir eventuais falhas, no prazo legal estabelecido no CDC, contados após a comunicação formal da Administração.
6.4.2 A garantia deverá constar expressamente na proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

7 CONDIÇÕES GERAIS
7.1 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS
7.1.1 Local de Entrega: O produto deverá ser entregue na Sede Administrativa da COMUR, localizada na Rua Três de Outubro, nº 667 – Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS, ou será mencionado endereço diverso, dentro do mesmo Município, no ato do envio da Nota de Empenho.
7.1.2 Prazo de Entrega: em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por motivo devidamente justificado e aceito a critério da COMUR.
7.1.2.1 A montagem dos móveis deverá ser realizada na data da entrega, respeitado o prazo estipulado no 7.1.2.
7.1.3 Horário de Entrega: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.
7.1.4 Os valores apresentados na proposta devem incluir todos os custos relacionados à montagem dos móveis, compreendendo transporte, mão de obra especializada, ferramentas necessárias e quaisquer despesas adicionais. Não serão aceitas propostas que apresentem a montagem como item separado ou opcional.

7.2 PREÇO
7.2.1 Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:
7.2.1.1 Preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, duas casas decimais;
7.2.1.2 Inclusão de todas as despesas que influenciem nos preços, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, observado o item 6;
7.2.2 As despesas, diretas ou indiretas, inerentes à execução do objeto e/ou decorrentes da presente contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
7.2.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão desta Dispensa Eletrônica;
7.2.4 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a participante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

7.3 PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será realizado, em 30/60 (trinta e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura com o nº de Empenho e devidamente atestada pela COMUR, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pela Contratada.

7.4 NOTAS FISCAIS

7.4.1 As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do atesto do funcionário designado da COMUR.

7.4.2 Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pela empresa CONTRATADA de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – em todas as compras realizadas pelos municípios, o FORNECEDOR deverá enviar para o e-mail financeiro1@comur.com.br e financeiro2@comur.com.br a NF-e referente a cada compra de material realizada pela COMUR.

7.5 ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO: Menor Valor Global Por Item.

7.6 EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

7.6.1 Em caso de desconformidade com as especificações, o item deverá ser substituído em 5 dias úteis, prazo em que a montagem dos móveis conformes entregues em substituição, deve ser executada.

7.6.2 Todo item, sem exceção, deverá atender aos requisitos da unidade usuária (COMUR) com relação ao solicitado neste termo de referência.

7.7 PENALIDADES

7.7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMUR.

Novo Hamburgo/RS, 18 de setembro de 2025.

Paula Michele da Silva
Gerente Administrativo-Financeira

COMUR
COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Proposta comercial que faz a empresa _____, com sede na Av./Rua _____, nº_____, bairro _____, no município de _____ /____, inscrita no CNPJ-MF sob nº _____.

Responsável _____, Telefone _____, e-mail: _____.

OBJETO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aparador em MDF, com três portas com chave, na cor preta. **Dimensões:** Comprimento: 130 cm Largura: 40 cm Altura: 70 cm	02		
Mesa de apoio em MDF, cor preta. **Dimensões:** Comprimento: 70 cm Largura: 110 cm Altura: 70 cm	01		

DATA:

(IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

COMUR
COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO – COMUR

Prezados,

A Proponente **DECLARA**, de acordo com o art. 38, I a VIII, da Lei 13.303/2016 e, sob as penas da Lei, para fins de participação na TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO _____**/202**___, que:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

2. Não se encontra suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

9. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente ou empregado da COMUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

b) autoridade do ente público a que a COMUR esteja vinculada.

10. Não é constituída por sócio ou administrador que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COMUR há menos de 6 (seis) meses.

DECLARA que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

DECLARA que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARA, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Local, ___de _____ de 2025.

_____

Nome do participante e assinatura do seu representante